



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2503056400100021301

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: MAXIMA SEGURANCA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETROELETRONICOS LTDA

Nome Fantasia: MÁXIMA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

CPF/CNPJ: 10.368.500/0001-34

Endereço de Correspondência: Avenida Jovita Feitosa - - Número 591 - Rodolfo Teófilo -
Fortaleza - CE - 60431-081

Telefone Institucional: (85) 3223-7087

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **14/04/2025 às 10:30** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): EDSON BEZERRA LIMA – **CNPJ/CPF:** 583.663.427-00

Endereço: Rua 28 - 7 - Novo Oriente - Maracanaú - CE - 61921-290

Telefone: (85) 98610-7068

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a parte consumidora que, no dia 07 de fevereiro de 2018, realizou a compra do serviço de um interfone junto à empresa Máxima Equipamentos de Segurança, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). A forma de pagamento foi através do cartão de crédito, sendo parcelado em 8 (oito) vezes de R\$ 90,00 (noventa reais). O consumidor informa que, sempre que precisa do suporte técnico da empresa, é cobrado o valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

No dia 17 de fevereiro de 2025, o consumidor solicitou uma visita técnica, pois estava com problemas no seu interfone, e realizou o pagamento da visita. Durante a inspeção, foi constatado que o aparelho localizado na área externa da residência não estava mais funcionando, sendo



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

necessária a compra de outra peça, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). No entanto, a peça instalada era de outra cor, diferente do produto original. O consumidor afirma que não foi emitida nota fiscal referente à compra do novo aparelho.

Após 10 (dez) dias, o reclamante solicitou novamente uma visita, devido a problemas no alarme do interfone, e foi cobrado mais uma vez o valor referente à visita técnica. Por não concordar com a cobrança, o reclamante procurou a sede deste órgão para tentar solucionar seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto, requer o consumidor que seja resolvido sua demanda, sem a necessidade de um pagamento de uma nova visita.

Maracanaú/CE, 13 de Março de 2025

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____